



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mma.gov.br/

TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.009969/2024-57

Unidade Gestora: 440001

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 11/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA R2 RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 e do Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. **37.115.375/0002-98**, neste ato representado pela Senhora Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração, **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria nº 2510, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Publicada no Diário Oficial da União, em 26 de maio de 2023, Seção 2, Página. 1, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **R2 RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.613.242/0001-74, sediada SAAN QUADRA 1 LOTE SALA 02 1290, CEP: 70.632-100, BRASÍLIA - DF, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por **FERNANDA FLÁVIA FELIX ARAÚJO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 02000.009969/2024-57, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2023, UASG 443033, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a retirada/adequação dos custos não renováveis do Contrato nº 11/2024 (Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio Indenizado).
- 1.2. O novo valor terá a sua vigência retroagindo a 09/09/2025.
- 1.3. Ficam devidas à **CONTRATANTE** as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 09/09/2025 até a data da assinatura deste Termo. As diferenças

serão apuradas pela fiscalização do Contrato e deduzidas da próxima fatura após a assinatura deste Aditivo, segundo o registro mantido junto à Administração.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Após as alterações referentes a retirada/adequação do Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio Indenizado, seguem os novos valores contratuais:

Grupo	Item	Categoria	Quantidade	Salário-Base	Posto de Trabalho	Valor Mensal	Valor Anual
2	15	Profissional da Comunicação	6	R\$ 8.345,80	R\$ 15.702,78	R\$ 94.216,66	R\$ 1.130.600,00
	16	Psicólogo	1	R\$ 7.705,99	R\$ 15.282,59	R\$ 15.282,59	R\$ 183.391,06
	17	Revisor de Texto	9	R\$ 5.925,88	R\$ 11.354,14	R\$ 102.187,24	R\$ 1.226.246,91
		Subtotal				R\$ 211.686,49	R\$ 2.540.237,98
	19	Diárias		200		R\$ 381,14	R\$ 76.228,00
	20	Passagens		100		R\$ 1.558,77	R\$ 155.877,00
	21	Adicional de Deslocamento		50		R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
		Total Mensal Estimado					R\$ 231.424,41
		Total Anual Estimado					R\$ 2.777.092,98

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Após a retirada/adequação do Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio Indenizado ficam alterados os valores conforme demonstrados no quadro a seguir:

RESUMO DOS VALORES	
Início da Vigência	A Partir de 09/09/2025
Valor Anual Antes do 4º Aditivo	R\$ 2.778.342,00
Valor Anual Depois do 4º Aditivo	R\$ 2.777.092,98
Diferença Anual do 4º Aditivo	- R\$ 1.249,02
Valor Mensal Estimado Antes do 4º Aditivo	R\$ 231.528,50
Valor Mensal Depois do 4º Aditivo	R\$ 231.424,41
Diferença Mensal Depois do 4º Aditivo	- R\$ 104,09

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade/Gestão: 440001/00001
Fonte: 0100
Programa de Trabalho: 18.1222.1242.0000.001
Natureza de Despesa: 33.90.39
Nota de Empenho: 2025NE000590

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias, a contar

da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA

Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração

FERNANDA FLÁVIA FELIX ARAÚJO

R2 Radiodifusão e Telecomunicações LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Flavia Felix Araujo, Usuário Externo**, em 12/02/2026, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 19/02/2026, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2229820** e o código CRC **4A58FE58**.